



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1742/2021

DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO
Nº1732/2021 QUE ESTABELECE DATA PARA
VENCIMENTO DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ
DE SAÚDE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº
2.320/01 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

ALTERA

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1732/2021, que “*Estabelece data para vencimento da renovação do Alvará de Saúde previsto na Lei Municipal nº 2.320/01 – Código Tributário Municipal, para o exercício financeiro de 2021*”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º...

- Pagamento em parcela única: vencimento em 30/04/2021.

- Pagamento parcelado, em 03 (três) parcelas:

1ª. parcela: vencimento em 30/04/2021

2ª. parcela: vencimento em 28/05/2021

3ª. parcela: vencimento em 30/06/2021

Parágrafo único: O vencimento do ISSQN FIXO ANUAL conforme artigo 117, inciso III, letra a do Código Tributário nº 2.320/01 é em três parcelas nos meses de maio, junho e julho respectivamente, sendo que serão prorrogados os vencimentos em três parcelas nos meses de julho, julho e agosto respectivamente.

....

(NR)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto nº 1732/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 29 DE MARÇO DE 2021, 66º ANO DE
EMANCIPAÇÃO.**

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 29 de março de 2021.